

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sra. Governadora Dra. Rosalba

ANO 81 • NÚMERO: 13.112 NATAL, 15 DE JANEIRO DE 2014 • QUARTA-FEIRA

***ATO RECOMENDATÓRIO N° 01/2014-CGDP-RN.**

Recomenda a certificação nos autos da data de recebimento desses pela Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas no art. 13, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, e no art. 105, inciso IX, da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO que é dever do Defensor Público desempenhar suas atividades com eficiência e zelo, cumprindo regularmente todos os prazos, consoante prescrevem o art. 39, inciso II, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003, e o art. 129, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 80/94;

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Defensoria Pública é órgão de fiscalização da atividade funcional e da conduta dos Defensores Públicos e dos servidores da instituição, nos termos do art. 13 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de se verificar a regularidade temporal na prática de atos processuais pelos Defensores Públicos;

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas pela equipe correicional em verificar a tempestividade dos atos processuais praticados pelos Defensores Públicos do Estado, nos feitos objeto de exame;

CONSIDERANDO que algumas Secretarias Judiciais não juntam aos cadernos processuais os extratos emitidos pelo SAJ – Sistema de Automação do Judiciário, que possivelmente indicam a data de recebimento desses pela Defensoria Pública Estadual, para a prática de eventual ato;

RESOLVE:

Art. 1º. RECOMENDAR a todos os Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte que, quando lhe forem encaminhados autos processuais, certifiquem nesses a data de seu efetivo recebimento pela Defensoria Pública, bem como a assinatura do subscritor.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se.

Cumpra-se.

Natal-RN, 13 de janeiro de 2014.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

***Republicada por incorreção**